



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 393/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|-------|-----------|
| 0400 | SECRETARIA DE FAZENDA | | |
| 0401 | Divisão de Fazenda | | |
| 0412300062.009 | Administração Fazendária | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e restituições | 000 | 1.000,00 |
| 1400 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 1403 | Divisão de Assistência Social | | |
| 0824400242.106 | Manutenção da Divisão de Assistência Social | | |
| 3.3.90.36 | Outros serv. de terceiros – Pessoa física | 000 | 14.000,00 |
| 0900 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 0901 | Divisão de Educação | | |
| 1236500122.125 | Manutenção da Educação Infantil – Pre Escola | | |
| 3.3.90.39 | Outros serv. de terceiros – Pessoa jurídica | 104 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 25.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|-------|-----------|
| 0400 | SECRETARIA DE FAZENDA | | |
| 0401 | Divisão de Fazenda | | |
| 0412300062.009 | Administração Fazendária | | |
| 3.3.90.39 | Outros serv. de terceiros – Pessoa jurídica | 000 | 1.000,00 |
| 1400 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 1403 | Divisão de Assistência Social | | |
| 0824400242.106 | Manutenção da Divisão de Assistência Social | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 000 | 14.000,00 |
| 0900 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 0901 | Divisão de Educação | | |
| 1236100132.017 | Manutenção da Alimentação Escolar – Fundamental | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 104 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 25.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº382 de 08/12/2015 pg nº2B